

Aprovado por unanimidade

em

05/02/2024

Secretário:

Presidente:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
DOIS IRMÃOS - RS



**CÂMARA MUNICIPAL**  
Dois Irmãos - RS  
**PROTOCOLO**

Em: 12 / 12 / 2023  
Hora: 13 horas  
Ass: [Assinatura]

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 22, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**“INSTITUI A “SEMANA MUNICIPAL DE SEGURANÇA NO TRÂNSITO”, ANUALMENTE, NO MUNICÍPIO DOIS IRMÃOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Art. 1º. Fica instituída no Município de Dois Irmãos-RS a Semana Municipal de Segurança no Trânsito, a ser comemorada anualmente a partir da quarta segunda-feira do mês de abril, com duração de 5 (cinco) dias úteis.

Art. 2º. A Semana Municipal do Trânsito orientará suas ações e atividades com os seguintes princípios e finalidades:

- I – Melhorar as condições do trânsito em Dois Irmãos através da educação e conscientização da população;
- II - Permitir a atuação conjunta entre os órgãos municipais, além do envolvimento da sociedade e organização não governamentais;
- III – Promover simpósios, conferências, palestras, exposições e atividades que chamem a atenção da comunidade quanto à necessidade da segurança no trânsito;
- IV – Conscientizar a comunidade sobre os problemas do tráfego e sobre sua responsabilidade para a melhoria da segurança do sistema;
- V – Promover aulas, peças teatrais e cursos para todas as faixas etárias que transmitam uma reflexão sobre ética e cidadania no trânsito;
- VI – Orientar a comunidade escolar, fornecendo-lhe conhecimentos básicos sobre sinalização, circulação de veículos e movimentação de pedestres;
- VII – Conscientizar os adolescentes para a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito e fornecer subsídios para que se tornem multiplicadores da Educação e Segurança no Trânsito;
- VIII – Estabelecer campanhas, esclarecendo condutas a serem seguidas nos primeiros socorros em caso de sinistro de trânsito;
- IX – Debater a segurança com a sociedade local e o respeito à vida no transporte em motocicletas, motonetas e similares.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal deverá constituir anualmente através de Decreto a Comissão Organizadora que ficará encarregada pela coordenação dos eventos educativos alusivos à Semana Municipal do Trânsito, que deverá contar com representantes dos seguintes segmentos:

- I – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- II – Secretaria Municipal da Educação;
- III – Secretaria Municipal da Saúde;
- IV – Representante do Poder Legislativo;
- V – Órgão Municipal de Trânsito.

Art. 4º. Para viabilizar a infraestrutura necessária à realização dos eventos da Semana Municipal de Segurança no Trânsito, o Poder Executivo poderá realizar parcerias com Órgãos Governamentais como a Polícia Rodoviária Federal, Polícia Militar, DETRAN, Corpo de Bombeiros Militar, demais Órgãos Municipais de Trânsito, bem como com

**“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”**

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905  
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: [diretoria@doisirmaos.rs.leg.br](mailto:diretoria@doisirmaos.rs.leg.br)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
DOIS IRMÃOS - RS

Organizações Não-Governamentais (ONGs) e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIPs).

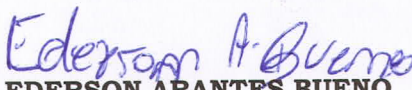
Art. 5°. O Poder Executivo fica autorizado a adotar as medidas necessárias para a implementação da formação teórico-técnica do processo de habilitação de veículo automotor e elétrico como atividade extracurricular nas escolas do ensino médio do Município, consoante previsto na Resolução 265/2007 do CONTRAN, e as que a sucederem tratando da matéria.

Art. 6°. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica a ser incluída no Orçamento do Município.

Art. 7°. A Semana Municipal de Segurança no Trânsito deve constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

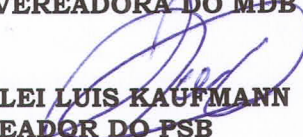
Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

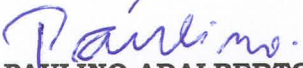
Dois Irmãos, 11 de dezembro de 2023.

  
**EDERSON ARANTES BUENO**  
VEREADOR DO MDB

  
**ELONY EDGAR NYLAND**  
VEREADOR DO MDB

  
**CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO**  
VEREADORA DO MDB

  
**DARLEI LUIS KAUFMANN**  
VEREADOR DO PSB

  
**PAULINO ADALBERTO RENZ**  
VEREADOR DO PDT

  
**SÉRGIO KROETZ**  
VEREADOR DO PP

  
**NILTON JOSÉ TAVARES**  
VEREADOR DO PP

  
**RAMON ARNOLD**  
VEREADOR DO PP

  
**SHEILA DA SILVA**  
VEREADORA DO PT

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"**

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905  
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: [diretoria@doisirmaos.rs.leg.br](mailto:diretoria@doisirmaos.rs.leg.br)

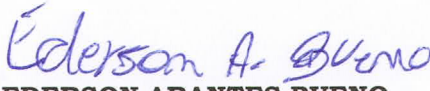


**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
DOIS IRMÃOS - RS

**JUSTIFICATIVA**


Busca-se estabelecer meios de educação, conscientização, informação e segurança no trânsito de nossa cidade, através de trabalhos educacionais a serem discutidos e organizados pelos órgãos competentes, visando uma mobilização municipal. Instituir a Semana Municipal de Segurança no Trânsito tem como objetivo melhorar as condições do trânsito no Município por meio da educação e conscientização da população e comunidade escolar, sobre os problemas no tráfego e sobre responsabilidade de cada cidadão para a melhoria da segurança no sistema, conscientizando crianças, adolescentes e adultos sobre a necessidade de práticas e ações corretas que proporcionem segurança no trânsito e fornecer subsídios para que se tornem agentes multiplicadores da educação, conscientização e segurança do trânsito.

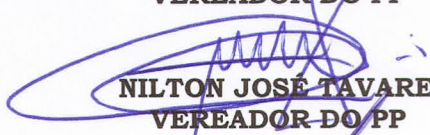
Certo do acolhimento dos demais pares desta Casa de Leis reitero votos de apreço e consideração.

  
**EDERSON ARANTES BUENO**  
VEREADOR DO MDB

  
**ELONY EDGAR NYLAND**  
VEREADOR DO MDB


  
**SÉRGIO KROETZ**  
VEREADOR DO PP

  
**CELINA TEIXEIRA CHRISTOVÃO**  
VEREADORA DO MDB

  
**NILTON JOSÉ TAVARES**  
VEREADOR DO PP

  
**DARLEI LUIS KAUFMANN**  
VEREADOR DO PSB

  
**RAMON ARNOLD**  
VEREADOR DO PP

  
**PAULINO ADALBERTO RENZ**  
VEREADOR DO PDT

  
**SHEILA DA SILVA**  
VEREADORA DO PT

**"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA"**

Rua São Leopoldo, 1.231, bairro Primavera, Caixa Postal 100 – Tel./fax: (51) 3564.1905  
CEP: 93.950-000 DOIS IRMÃOS/ RS – E-mail: [diretoria@doisirmaos.rs.leg.br](mailto:diretoria@doisirmaos.rs.leg.br)